



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SALTO DO CÉU — MATO GROSSO

L E I DE Nº. 094/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL E A
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA NO VA
LOR DE: R\$ 180.000,00 (CENTO
E OITENTA MIL REAIS), PARA A
INFRA ESTRUTURA URBANA".

Eu, Prefeito Municipal de Sal
to do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são
conferidas pelo item 2 da Lei Orçamentária nº 083/93 de 24 de Novem
bro de 1993, que estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de
Salto do Céu-Mt, para o exercício de 1994.

Art. 1º - Fica O Poder Execu
tivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$.
180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para que possamos receber ver
bas do Ministério do Bem-Estar Social.

Parágrafo Único - Este Crédito
só poderá ser utilizado para Infra Estrutura Urbana, tais como: Drena
gem e Pavimentação Urbana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrári
os.

Prefeitura Municipal de Salto'
do Céu-Mt, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro de 1994.

EDIGAR LAURINDO DA SILVA
Prefeito Municipal de S. do Céu
CIC 163.006.431-34